GOVERNO DA CIDADE DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que a Lei Municipal nº 2.787/2010 foi devidamente publicada no Placar Oficial no período de 18/08/10 a 25/08/10

Executora da Administração

# LEI Nº 2.787, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

"Dispõe sobre a denominação de equipamento público e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS** aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **"Praça MARIA DE FÁTIMA GUERIM (Fatinha),** a Praça de Lazer localizada na confluência das Avenidas Antenor Bento Xavier e Gumercinda M. Xavier, no Setor Panorama Park, de nossa cidade.

**Art. 2º** - Esta honraria visa prestar justa homenagem a uma cidadã que dedicou grande parte de sua vida ao serviço da Municipalidade Inhumense, exercendo com denodo e competência as funções que lhe foram atribuídas, na condição de funcionária pública, sendo também, pessoa muito querida no seio de nossa comunidade.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2010.**

**ABELARDO VAZ FILHO**
*Prefeito Municipal*

Adm. **REINALDO BALESTRA**
*Secretário de Administração*
**CRA-GO 1533**